



Setor de Serviços  
Gerais

60  
Câmara

= LEI Nº 1.327, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 55.988,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 1 CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 Corpo Legislativo
- 3211 Transferências Operacionais ..... Cr\$ 55.988,00
- FP 01.01.001.2.01

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de novembro de 1979.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços  
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.327/79)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de novembro de 1979.

*Maria Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=